

GRUPO PARLAMENTAR



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 936/XIII/2ª

EXECUÇÃO DO TRAÇADO ENTRE VIRELA-FORNELO DEFINIDO NO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO RIBEIRADIO-ERMIDA

Com a construção do Aproveitamento Hidroelétrico de Ribeiradio-Ermida que integra duas barragens, Ribeiradio (Oliveira de Frades) e Ermida (Sever do Vouga) foram vários os impactos nestes territórios e nas populações, sobretudo com a submersão de terrenos e de vias públicas pelas respetivas albufeiras, impactos estes que deveriam ter sido minimizados conforme previa o projeto.

Contudo, passados quase quatro anos do enchimento da albufeira de Ribeiradio, as populações de Virela e de Fornelo, freguesia de Arcozelo das Maias (Oliveira de Frades) continuam a queixar-se da falta de restituição de acessibilidades dignas e adequadas, similares às anteriormente existentes entre estas duas localidades.

Esta falta de acessibilidades deve-se à “adulteração”, contra a vontade da população, do percurso definido no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) que previa, designadamente, a construção de uma ponte entre Virela e Fornelo nas proximidades da ligação que foi submersa.

Em 2015, a população promoveu um abaixo-assinado, enviado para várias entidades, reivindicando da concessionária o cumprimento de todas as obrigações resultantes do contrato de concessão, nomeadamente o restabelecimento e reposição das acessibilidades e melhoramentos compensatórios dos impactes negativos.

O EIA realizado em 2008 referia ao nível da “socio-economia” impactos em troços de estradas e pontes, contudo de reduzida importância, pois o mesmo EIA previa também a

construção de novas pontes e restituição das acessibilidades, estando a ligação da Estrada Municipal (EM) 1270 e EM 1272, entre Virela e Fornelo, identificada como uma das três prioritárias, sendo georreferenciada também a sua localização na carta militar.

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada, emitida em 2009, obrigava a empresa responsável (Greenvouga – Sociedade Gestora do Aproveitamento Hidroelétrico de Ribeiradio-Ermida, SA, que em 2010 passou a ser do controlo exclusivo da EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.) a “restabelecer, atempadamente, todos os caminhos e estradas indicados no EIA e ainda outros caminhos que se venham a identificar depois da emissão” da mesma e que sejam relevantes para os habitantes.

No entanto, apesar de estar claramente identificado o percurso dos caminhos, estradas e respetivas pontes a construir, o que se verificou no concreto, foi uma alteração do traçado previsto no EIA, sendo perceptível que o principal objetivo que motivou esta alteração foi uma substancial redução de custos, permitindo à EDP poupar milhões de euros, enquanto que, por oposição, reduziu a acessibilidade e comodidade da população local.

Recorde-se que o EIA previa que o restabelecimento entre Virela e Fornelo fosse efetuado através de um percurso com 1200 metros de extensão, que incluía a construção da supracitada ponte sobre o Rio Gaia.

Em 2013, sem que, entretanto, tenha ocorrido qualquer caso de força maior, foram apresentadas à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) propostas de alteração aos traçados inicialmente definidos, Virela-Fornelo e Ugeiras-Sejães, sendo que o projeto para a ligação Virela-Fornelo provocava uma alteração substantiva à solução prevista no EIA.

Quanto à restituição da ligação Ugeiras-Sejães, apesar de assinalada no texto do EIA do projeto, o seu traçado e demais elementos não estão ali concretamente descritos, mas a extensão e localização do respetivo trajeto encontram-se inequivocamente desenhados como “vias a restituir” sobre a carta militar que serve de suporte à primeira “peça desenhada”, que se encontra anexa ao EIA.

Ou seja, a alteração proposta também se traduziu numa modificação muito significativa do seu traçado inicial, que já tinha sido marcado no terreno através da implantação de estacas de madeira, resultando evidentes prejuízos para a população local, bem como

para as populações de Cadavais, Virela e Fornelo, visto que a execução do traçado desenhado, lhes proporcionaria mais um outro acesso, de menor extensão, para irem à vila de Oliveira de Frades, sede do concelho.

Segundo APA, a nova solução de percursos, foi pedida pelas populações, sendo justificada com a necessidade de facilitar a mobilidade local e os novos movimentos, assim como garantir maior segurança às populações das duas localidades, ao retirar trânsito do seu interior, sucedendo que a nova versão do traçado passou a ter uma extensão de cerca de 2800 metros e não previa a construção da ponte sobre o rio Gaia.

Ora desde logo o novo percurso não foi pedido pela população, antes pelo contrário, este novo percurso foi definido contra a vontade e a necessidade da população, dificultando a mobilidade local, pois é mais extenso cerca de 1,6 quilómetros. Paralelamente veio reduzir a segurança de quem circula entre as duas localidades pelo facto do traçado e localização da nova estrada não garantirem as condições mínimas de segurança.

A justificação de que, com esta nova solução, seria retirado o trânsito do interior das duas localidades, é uma falácia, uma vez que o novo percurso apenas veio a retirar o trânsito do interior da povoação de Fornelo. O projeto nunca previu que os veículos fossem retirados do interior de Virela. Para que isso viesse a acontecer teria de ser construída uma variante em torno da localidade, o que não se justificava. Aliás o trânsito desta estrada é sobretudo local, entre estas duas pequenas povoações.

Por outro lado, o novo percurso foi desviado para um local que atravessa a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e a Reserva Ecológica Nacional (REN). Ou seja, no caso da REN o traçado veio a ser construído nas tipologias “cursos de água e respetivos leitos e margens” e “áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo”.

Contudo, considera a APA que o novo percurso em REN e RAN não constituiu um problema, tendo em conta a natureza desta infraestrutura e o interesse público de acordo com o artigo 21.º da Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto e respetivas alterações.

Segundo a APA, os novos projetos foram submetidos a apreciação por parte das várias entidades que integraram a comissão de avaliação aquando do procedimento de AIA, tendo posteriormente sido aprovados por esta entidade, com suporte nos vários pareceres

técnicos emitidos por apenas quatro entidades que entretanto se pronunciaram; todavia não foi realizada qualquer consulta pública, ao contrário do que se verifica no processo de Avaliação de Impacte Ambiental.

Na consulta pública as entidades e particulares pronunciam-se, opõe-se ou não, em função dos impactes e das respetivas propostas/recomendações para minimizar os mesmos. Neste processo as pessoas que residem em Virela e Fornelo foram ignoradas e afastadas da tomada desta decisão que consideravelmente piora a sua qualidade de vida.

Todavia, a conclusão da APA foi no sentido oposto, considerando que: “no caso do traçado da ligação Virela-Fornelo, a alteração proposta visa o benefício das populações e mereceu o acordo das entidades envolvidas”. No entanto, a população, em particular os moradores de Virela e de Fornelo, os principais interessados, nunca foram “nem tidos nem achados” no âmbito deste processo de alteração.

De forma a branquear as suas responsabilidades, em 2014, a Greenvouga, que já tinha expropriado e pago os terrenos necessários para o percurso definido na AIA e respetivos estaleiros, celebrou um protocolo com a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, através do qual transferiu para esta autarquia “a responsabilidade pela execução, gestão e manutenção dos restabelecimentos”,

Assim, entre outras, as obras da EM entre Virela e Fornelo, bem como da EM Ugeiras-Sejães e EM que liga Sejães à EN 333-3, por virtude da transferência da sua execução operada pelo protocolo entre Greenvouga e a autarquia, esta passou também a assumir “todos os riscos e responsabilidades perante terceiros inerentes à execução, gestão e manutenção dos restabelecimentos”.

Como contrapartida a Greenvouga pagou três milhões de euros a este município, valor consideravelmente inferior ao que teria que suportar com o traçado inicial da restituição das acessibilidades, que implicava, além do mais, a construção de pontes sobre no rio Gaia, ribeira de Ugeiras, rio Frio e ribeira da Pontinha, sendo a primeira, no rio Gaia, salientada em informação técnica referente ao pedido de alteração do respetivo projeto como sendo “*uma obra de arte de dimensões significativas (cinco tramos e 130 m de comprimento)*”.

Os novos percursos executados entre Virela, Fornelo e Sejães, são hoje, face ao EIA, mais extensos, íngremes e sinuosos, com pouca proteção, tendo-se a perceção que foram tecnicamente mal concebidos e executados, aumentando o perigo e a insegurança para quem utiliza esta nova via, circunstância que comprometerá, desnecessariamente, todas as potencialidades de desenvolvimento turístico da albufeira criada pela barragem.

Quanto ao restabelecimento da estrada de ligação de Sejães à EN 333-3, até à presente data não foram executadas quaisquer obras para a restituição deste importante acesso ao cemitério e igreja, cuja falta foi considerada impacte negativo certo e significativo, de natureza permanente e irreversível, sendo “medida recomendada” no Relatório de Síntese.

A situação que se verificou com a adulteração ao EIA relativamente à reposição das acessibilidades constatou-se igualmente ao nível da reposição das praias fluviais. Em Sejães, a praia fluvial foi trocada por uma piscina, o que foi também acordado em protocolo entre a EDP e o município, passando este a assumir também a responsabilidade das obras a troco de 2,5 milhões de euros. Esta alteração, à qual Os Verdes se opuseram, levou a que, através de uma iniciativa do PEV, a Assembleia da República, através da Resolução n.º 160/2018 recomendasse ao Governo a reposição da praia fluvial em Sejães, Oliveira de Frades.

Perante este processo da reposição das acessibilidades pouco transparente, repleto de omissões e argumentos falaciosos, por parte da EDP (Greenvougá), que solicitou a alteração à Agência Portuguesa do Ambiente, a qual favoreceu claramente aquela empresa, veio, desde logo, deturpar o processo de Avaliação de Impacte Ambiental, sobretudo no que diz respeito à inviabilização da auscultação dos principais interessados, a população local.

As pessoas, em particular as que habitam em Virela e Fornelo foram lesadas, porquanto foi reduzida a sua mobilidade, os acessos às propriedades junto ao antigo percurso foram dificultados, a segurança na circulação entre as duas localidades foi reduzida e até a nível ambiental foram atravessadas áreas da RAN e REN.

Perante os impactos acima descritos, que contribuíram para piorar e até degradar a qualidade de vida das pessoas de Virela e de Fornelo, **nos termos constitucionais e**

regimentais aplicáveis, os deputados do Partido Ecologista Os Verdes, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República recomenda ao Governo que desenvolva as medidas necessárias para que seja executado o traçado definido no Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroelétrico de Ribeiradio-Ermida, entre Virela e Fornelo (Oliveira de Frades).

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 20 de junho de 2017

Os Deputados,

José Luís Ferreira

Heloísa Apolónia